



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 7/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2021**

Constitui Grupo de Trabalho para análise da Minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, para implantação no IF BAIANO.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012,

**CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO CIRCULAR 18/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho do *Campus* Guanambi para realização de estudo da Minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, em observância ao previsto na Instrução Normativa ME nº 65, de 30 de julho de 2020 para implantação no IF BAIANO, com os servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO NO GT
Natanael Mendes Melo	Almoxarife	1106995	Presidente
Marinalva da Solidade de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	1203698	Membro
Paulo Henrique da Silva Costa	Professor EBTT	3034238	Membro
Sirlei Neves Sobrinho	Técnico em Segurança do Trabalho	1817162	Membro

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- organizar e executar a consulta a comunidade do *campus* quanto a mencionada minuta e sistematizar as respectivas proposições;
- apresentação do documento e diálogo com a comunidade do *campus* até 09/04/2021;
- elaborar lista de presença dos participantes e enviar as contribuições à Reitoria até o dia 16/04/2021, para o endereço eletrônico [dgp@ifbaiano.edu.br](mailto:dgp@ifbaiano.edu.br).

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail por seu presidente.

Art. 4º As reuniões devem ser registradas em atas ou resumos executivos e ter lista de presença dos participantes.

Art. 5º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria perderá sua validade assim que os trabalhos forem encerrados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD0002 - GBI-DG**, em 18/03/2021 08:12:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 175756  
**Verificador:** 69a61cc870  
**Código de Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000  
Fone: (77) 3493-2100